

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA “VIVER FREGUESIAS” – ADENDA N.º 2

Considerando que:

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 16 de abril de 2025, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 22 de abril de 2025 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União de Freguesias Santa Eufémia e Boa Vista, foi outorgado o contrato em 06 de maio de 2024;
- b) No que se refere à União de Freguesias Santa Eufémia e Boa Vista, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 1, outorgada a 23 de abril de 2025;
- c) A União de Freguesias Santa Eufémia e Boa Vista solicitou a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2025, até 30 de novembro de 2026 e, consequente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, porquanto não se revela expectável concluir em 2025 a execução dessas obras;
- d) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias novas, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas;

Considerando, ainda, que:

- e) A minuta da adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2026, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 20 de fevereiro de 2026, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;
- f) Foi igualmente presente a reunião da União de Freguesias Santa Eufémia e Boa Vista em 27 de junho de 2026, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias Santa Eufémia e Boa Vista em 29 de junho de 2026, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante,

**E**

União de Freguesias Santa Eufémia e Boa Vista, NIPC 510839525, com sede em Rua Nossa Senhora Conceição, n.º 253 – Santa Eufémia, e com o endereço eletrónico santaeufemia@santaeufemia-boavista.com, representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Manuel Guarda Ferreira Felício, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segunda Outorgante;

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a adenda n.º 2 ao **Contrato Interadministrativo de Delegação de competências no âmbito do Programa Viver Freguesias**, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 18 de março de 2025 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 24 de março de 2025 e outorgado entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Santa Eufémia e Boa Vista em 23 de abril de 2025, no âmbito do programa “Viver Freguesias”, tendo posteriormente sido objeto da adenda outorgada em 23 de abril de 2025 (adenda n.º 1), tem por objeto a prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2025, até 30 de novembro de 2026.

Cláusula 2.ª | Prorrogação do prazo para execução das intervenções a realizar em 2025 até 30 de novembro de 2026

1. As seguintes intervenções previstas executar em 2025 são prorrogadas até 30 de novembro de 2026:

FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 2026
União de Freguesias Santa Eufémia e Boa Vista	Instalação de iluminação solar - Rua do Escorial; Instalação de mobiliário urbano – abrigo de passageiros - Rua Principal (EN350), Caxieira; Instalação de mobiliário urbano – abrigo de passageiros - Rua principal (EN350), Carrapital; Instalação de mobiliário urbano – abrigo de passageiros - Rua 07 de Fevereiro (EN350), junto ao entroncamento com a Rua do Casal, Quintas do Sirol; Instalação de mobiliário urbano – TOTEM - Rua Principal (EN350), a seguir ao entroncamento com a Rua Frei Joaquim das Neves - Instalação de mobiliário urbano – TOTEM - Rua 7 de fevereiro, Quintas do Sirol; Instalação de mobiliário urbano – TOTEM - ROTUNDA Casal da Ladeira, Santa Eufémia

Cláusula 3.ª | Forma da alteração e modificações ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Santa Eufémia e Boa Vista é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

Cláusula 4.ª | Produção de efeitos

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

Cláusula 5.^a | Publicidade

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

O contrato interadministrativo é composto por 3 (três) páginas, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Pelo Primeiro Outorgante | Presidente da Câmara Municipal | Gonçalo Lopes

Pela Segunda Outorgante | Presidente da Junta de Freguesia | Paulo Manuel Guarda Ferreira Felício